

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA
MODALIDADE PRODUTO**

Número e Título do Projeto:	BRAX66 - Fortalecimento da Secretaria Nacional de Justiça em cooperação jurídica internacional, extradição e combate à lavagem de dinheiro.
Função no Projeto:	Consultoria técnica especializada para melhoria dos canais de comunicação em matéria de cooperação jurídica internacional, em âmbito interno e externo.
Nosso número:	Edital 12/2014
Código:	Cooperação Jurídica Internacional
Resultado:	Resultado 1.1. – Política do DRCI relacionada à cooperação jurídica internacional aprimorada
Atividades:	Atividade 1.1.4. – Desenvolver estratégia para agilizar a cooperação jurídica internacional;
Antecedentes: (breve histórico justificando a contratação)	<p>O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) é o órgão da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) do Ministério da Justiça (MJ) com a missão de articular as políticas públicas e coordenar a atuação do Estado brasileiro no que concerne à recuperação de ativos ilícitos, à cooperação jurídica internacional, bem como à prevenção e ao combate à lavagem de dinheiro e ao crime organizado transnacional.</p> <p>O DRCI detém diversas competências legais que demandam intensa atuação nacional e internacional, conforme disposto no Anexo ao Decreto N° 6.061, de 15 de março de 2007, em seu artigo 11 estabelece que cabe ao Departamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - articular, integrar e propor ações do Governo nos aspectos relacionados com o combate à lavagem de dinheiro, ao crime organizado transnacional, à recuperação de ativos e à cooperação jurídica internacional; [...] III - negociar acordos e coordenar a execução da cooperação jurídica internacional; IV - exercer a função de autoridade central para tramitação de pedidos de cooperação jurídica internacional; V - coordenar a atuação do Estado brasileiro em foros internacionais sobre prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao crime organizado transnacional, recuperação de ativos e cooperação jurídica internacional; VI - instruir, opinar e coordenar a execução da cooperação jurídica internacional ativa e passiva, inclusive cartas rogatórias; e VII - promover a difusão de informações sobre recuperação de ativos e cooperação jurídica internacional, prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao crime organizado transnacional no País. [...] <p>Os incisos III, IV e VI demandam do Departamento o exercício da função de Autoridade Central brasileira para a cooperação jurídica internacional, sendo responsável pela tramitação dos pedidos de cooperação jurídica internacional entre o Estado brasileiro e os demais países, competindo-lhe, ainda, receber, analisar, adequar, transmitir e acompanhar o cumprimento desses pedidos, sejam ativos ou passivos.</p> <p>No intuito de aprimorar a atuação do DRCI foi formalizada parceria entre a Secretaria Nacional de Justiça, o Escritório das Nações Unidas sobre</p>

	<p>Drogas e Crime e a Agência Brasileira de Cooperação (Projeto de Cooperação BRA/X66), por meio do qual se pretende desenvolver mecanismos eficazes a fim de aperfeiçoar e tornar mais célere a cooperação jurídica internacional.</p> <p>O Resultado 1.1. do presente Projeto de Cooperação Técnica Internacional visa fortalecer o DRCI como Autoridade Central brasileira em cooperação jurídica internacional e tem a finalidade de desenvolver estratégia para agilização da cooperação jurídica internacional. Desse modo, a contratação de um profissional para realização dessa consultoria será de extrema relevância, pois aperfeiçoará os serviços prestados pelo DRCI e proporcionará ao público demandante a obtenção de resposta rápida do Estado aos anseios constantes das lides propostas, gerando maior grau de satisfação para os interessados; e, sobretudo, vai concorrer para a consecução do objetivo maior expresso no presente Projeto, que consiste em “fortalecer a Secretaria Nacional de Justiça em cooperação jurídica internacional, extradição e combate à lavagem de dinheiro”.</p>
Descrição das Atividades:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar levantamento de políticas e ações bem-sucedidas de cooperação jurídica internacional ativa e passiva no contexto nacional e internacional; <ol style="list-style-type: none"> 1.1 Mapear as principais deficiências na tramitação dos pedidos de cooperação jurídica internacional entre o DRCI, as suas contrapartes internacionais e os demais órgãos nacionais envolvidos, especialmente no que diz respeito à comunicação entre esses intervenientes; 2. Proposição crítica e analítica de soluções cabíveis ao contexto brasileiro no que diz respeito à agilização e efetividade dos trâmites nacionais e internacionais dos pedidos de cooperação jurídica internacional ativa e passiva em seus mais diversos estágios e formas; <ol style="list-style-type: none"> 2.1 Propor a implementação de canais adequados de comunicação entre o DRCI e as suas contrapartes internacionais; 2.2 Propor a implementação de canais adequados de comunicação entre o DRCI e os demais órgãos nacionais envolvidos na cooperação jurídica internacional;
Qualificações profissionais:	<ul style="list-style-type: none"> • Nível superior em Administração, Direito ou Relações Internacionais; • Pós-graduação <i>latu sensu</i> em Direito ou Relações Internacionais; • Conhecimento ou experiência comprovados em cooperação jurídica internacional; • Desejável conhecimento em gestão de processos • Conhecimento dos idiomas inglês e espanhol, nível intermediário; • Domínio do idioma português;
Insumos:	Diárias e passagens
Nome do(s) Supervisor(es):	Arnaldo José Alves Silveira e Isalino Antônio Giacomet Junior
Cargo do(s) Supervisor(es):	Coordenador-Geral de Cooperação Jurídica Internacional e Coordenador-Geral de Recuperação de Ativos, respectivamente
Localidade do Trabalho:	Brasília – DF
Data de início:	25/06/2014
Data final:	25/01/2015

Produto			
Descrição	Valor	Percentual	Data prevista para entrega do produto
Produto 1 – Mapeamento sobre as principais deficiências na tramitação dos pedidos de cooperação jurídica internacional entre o DRCI, as suas contrapartes internacionais e os demais órgãos nacionais envolvidos, especialmente no que diz respeito à comunicação entre esses intervenientes.	R\$ 14.160,00	%	90 dias após assinatura do contrato
Produto 2 – Documento técnico contendo estratégia de implementação de canais adequados de comunicação entre o DRCI e os demais órgãos nacionais envolvidos na cooperação jurídica internacional;	R\$ 21.240,00	%	150 dias após assinatura do contrato
Produto 3 – Documento técnico contendo estratégia de implementação de canais adequados de comunicação entre o DRCI e as suas contrapartes internacionais.	R\$ 21.240,00	%	210 dias após a assinatura do contrato
O consultor deverá realizar uma apresentação sobre cada produto elaborado para a equipe do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Internacional da Secretaria Nacional de Justiça e eventuais parceiros.			
O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues, nos seguintes formatos: a) 1 (uma) versão em Word deverá ser encaminhada para o e-mail do projeto prodoc.drci@mj.gov.br b) 1 (uma) cópia impressa com encadernação simples, contendo capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome, assinatura do consultor, local e data.			
Remuneração			
Valor total do(s) serviço(s):	Categoria Pleno – R\$ 56.640,00		
Número de parcelas:	3 Parcelas		
Critérios para seleção:	Fase Objetiva Eliminatória e Classificatória <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior em Administração, Direito ou Relações Internacionais; Atende ou não atende Formação em mais de um curso aplicável – 1 ponto por formação • Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou Relações Internacionais Atende ou não atende <ul style="list-style-type: none"> - especialização – 1 ponto - mestrado – 2 pontos - doutorado – 4 pontos <p>Pós-graduação nos temas: Direito Internacional, Cooperação Jurídica Internacional, Direito Penal, Direito Civil, Direito Processual Penal ou Direito Processual Civil, Administração ou Gestão de Processos – pontuação será contada em dobro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento ou experiência comprovados em cooperação jurídica internacional e processos judiciais 		

	<p>Atende ou não atende</p> <ul style="list-style-type: none"> - Palestra ministrada na área: 0,5 ponto (máximo) <p>Publicação na área</p> <ul style="list-style-type: none"> - Artigo acadêmico em revista especializada ou periódico: 1 ponto (máximo) - Capítulo de Livro: 2 pontos (máximo) - Livro: 5 pontos (máximo) <p>Experiência profissional na área: 1 ponto por ano (máximo para fins de pontuação: 5 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desejável conhecimento e experiência em gestão de processos 1 ponto por ano de experiência na área (máximo para fins de pontuação: 5 pontos) • Domínio do idioma português; Atende ou não atende • Conhecimento do(s) idioma(s) Inglês e Espanhol nível intermediário; Atende ou não atende • Disponibilidade para viagens Atende ou não atende <p>Fase de Entrevista Em caso de empate será selecionado o candidato que tiver a titulação mais alta. Caso continue o empate serão considerados o número e a natureza dos produtos finais das experiências de trabalho relacionadas aos objetivos da presente consultoria.</p>
<p>Inscrições: Os currículos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico prodoc.drci@mj.gov.br até o dia 10/06/2014, no formato padrão (formulário anexo)</p>	
<p>Assunto do e-mail: Edital 12/2014 Código: Cooperação Jurídica Internacional</p>	
<p>Serão desconsiderados os e-mails sem a indicação acima e os currículos encaminhados fora do formato estabelecido, bem como os remetidos após a data limite.</p>	
<p>Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.</p>	
<p>A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.</p>	

Memória de Cálculo – Pessoa Física

Consultoria	Consultoria técnica especializada para melhoria dos canais de comunicação em matéria de cooperação jurídica internacional, em âmbito interno e externo.
Perfil	Pleno

Conta Contábil – Detalhamento da remuneração

Produtos:	Horas/Dias	Valor da hora:	Valor
Produto 1 – Mapeamento sobre as principais deficiências na tramitação dos pedidos de cooperação jurídica internacional entre o DRCI, as suas contrapartes internacionais e os demais órgãos nacionais envolvidos, especialmente no que diz respeito à comunicação entre esses intervenientes.	141 horas	R\$ 100,00	R\$ 14.160,00
Produto 2 – Documento técnico contendo estratégia de implementação de canais adequados de comunicação entre o DRCI e as suas contrapartes internacionais.	212 horas	R\$ 100,00	R\$ 21.240,00
Produto 3 – Documento técnico contendo estratégia de implementação de canais adequados de comunicação entre o DRCI e os demais órgãos nacionais envolvidos na cooperação jurídica internacional;	212 horas	R\$ 100,00	R\$ 21.240,00

Fonte de Pesquisa: Para calcular os valores dos produtos utilizou-se como parâmetro a média dos valores das tabelas do Instituto Brasileiro dos Consultores de Organização (IBCO) e da UNESCO para esta Consultoria foi considerado o valor hora do nível Pleno.